



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 6.742 DE 1º DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2.563/2015, em 25 de março de 2015,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Concede ao servidor JOSÉ CARLOS VIANA, portador do RG/SP 15.197.473, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo IV, Especialidade: Pedreiro, admitido através da Portaria nº 2.664, de 06 de agosto de 2003, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 06 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de abril de 2015.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos